



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 635, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1.148

Data: 05/03/24

**“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 1.413, DE 4 DE MAIO DE 2023, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.406/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto nº 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e.

**Considerando** a expedição da Portaria nº 1.413/2023, que concedeu licença para tratar de pessoa da família no período de 24/04/2023 a 03/05/2023, a servidora **Jaqueline Vieira Braghim de Paula – RE 18.936**;

**Considerando** a Decisão de fls. 22, bem como, a homologação constante de fls. 24; e

**Considerando** a solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 0.626/2024 onde solicita a retificação da Portaria nº 1.413/2023 para que conste o período de licença, sendo de 25/04/2023 a 03/05/2023, tendo em vista documentos acostados nos autos que provam que a servidora laborou normalmente no dia 24/05/2023 e havendo a necessidade de regularização do ato.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **retificada e ratificada** a Portaria nº 1.413, de 4 de maio de 2023, que concedeu licença para tratar de pessoa da família a servidora **JAQUELINE VIEIRA BRAGHIM DE PAULA – RE 18.936**, para **onde se lê**: “...no período de 24/04/2023 a 03/05/2023 ...”, **leia-se** “...25/04/2023 a 03/05/2023...”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de março de 2024.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

  
**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo